



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001589/2015

Data: 22/09/2015 Horário: 17:37

Legislativo - PLO 149/2015

DENOMINA A RUA 1 (UM) DO JARDIM ADRIANA DE "RUA NADALIN BAZONI".

(Projeto de Lei nº...../2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

Art. 1º A Rua 1 (um) do Jardim Adriana passa a denominar-se "Rua Nadalin Bazoni".

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 22 de Setembro de 2015.

Antonio Esmael Azevedo de Mira
Vereador

Windson Pinheiro
Vereador

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Sec.ª Silveira





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

Submetemos a apreciação do Egrégio Plenário a propositura em questão para conhecimento e devida análise, seguindo em anexo os documentos pertinentes para a denominação de via, juntamente com o histórico de vida do homenageado.

Esta indicação se faz justa e meritória, tendo em vista que o homenageado é integrante de família que adotou nosso município como terra natal, plantando aqui suas raízes e colhendo muitos frutos, cativando o carinho de nós ibitinguenses, pela sua simplicidade e honestidade.

Desta forma, desejamos a devida apreciação deste justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

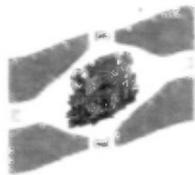
Respeitosamente,

Windson Pinheiro
Vereador

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

**A SUA EXCELENCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**





LEI Nº 3.473, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DOS NOMES DE VIAS PÚBLICAS PELAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REALIZADOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA".

(Projeto de Lei nº 026/2011, de autoria do Vereador Djalma Antônio Sampaio.)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.683/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

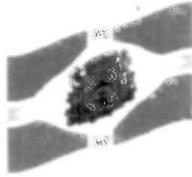
Art. 1º. As empresas responsáveis pelos loteamentos e empreendimentos imobiliários realizados na Estância Turística de Ibitinga deverão, logo após a promulgação de lei municipal denominando via pública dos citados locais, colocar placa de indicação do respectivo nome.

Art. 2º. As referidas placas deverão ser colocadas nas esquinas da via pública denominada, com formato e material nos moldes do padrão utilizado na Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. No caso de não cumprimento da determinação contida no artigo 1º desta Lei será imposta, às mencionadas empresas, multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFESPs.

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

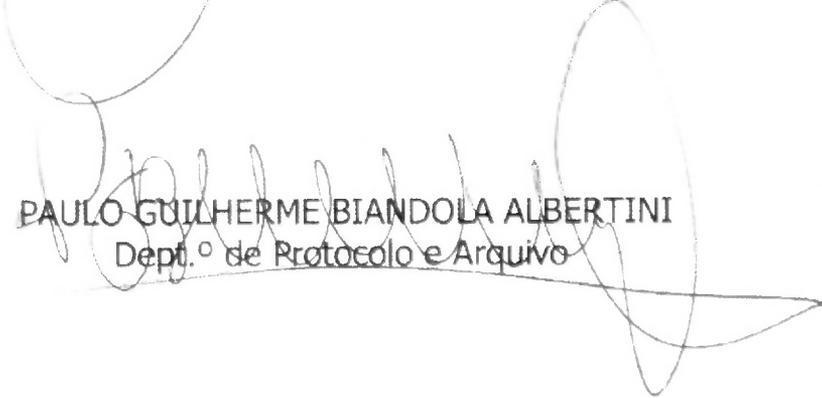
Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M, em 15 de abril de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO



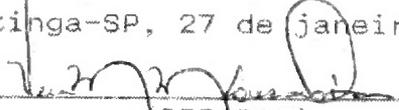
Vera Maria Manchini de Souza Lima
Oficial Interina

CERTIDÃO DE OBITO Nº 5894

Certifico que na folha 323, do livro nº C-15 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de: "NADALIN BAZONI", falecido a 26 de janeiro de 2004, às 16:51 horas, em domicílio nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 280- Parque Rancho.. Alegre, de sexo masculino, profissão: aposentado, natural de Jaú, Estado de São Paulo, nascido a 1 de janeiro de 1916, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 280- Parque Rancho Alegre, com oitenta e oito anos de idade, estado civil viúvo de Santa Refundine Bazoni, com quem fôra casado em Iacanga-SP, no dia 17 de Abril (04) de 1943, no livro B-07, às fls. 117, sob o nº 269, filho de LUIZ BAZONI, (falecido) e de ELIZA BERGANTIN, (falecida). Foi declarante Antonio Geraldo Bazoni, de 50 anos de idade, residente nesta cidade, na Rua Pureza Simões Caldas, nº 40- Vila Simões, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Olderige Benedito Dall'Acqua, médico residente e domiciliado nesta cidade, que deu como causa da morte: a)-Parada cardio respiratória; b)-Infarto miocárdio; c)-Insuficiência coronariana. O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local..... Assento lavrado aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e quatro (2004)..... Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Portador do Benefício do INSS nº 1150998498-9 e inscrito no CPF/MF nº 111.213.888-92. Deixou dois filhos a saber: Antonio Geraldo Bazoni, casado com Zelinda Paschoal Bazoni; e Maria do Carmo Bazoni Ribeiro de Campos, viúva..... **GRÁTIS.- PARA FINS DE DIREITO.-** (Isenta de Selos e Emolumentos, de acordo com a lei Federal nº9534, de 10/12/1997).

O referido é verdade e dou fe.-

Ibitinga-SP, 27 de janeiro de 2004.-



(OFICIAL)

CANTORIO DO REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.
Vera Maria Manchini de Souza Lima
- ESCRIVA -

RECONHECER A TITULAR
NO 11º CARTÓRIO DE NOTAS
A BOLETA DE MORTES 1788
ESTACAO VILA MARIANA
SAO PAULO - CAPITAL

IMPRESA NO 2ºº CARTÓRIO
DE IBITINGA - SP

CURRICULUM VITAE

NADALIN BAZONI, filho de Luiz Bazoni e Eliza Bergantin Bazoni, nasceu em Jaú, em 1º de janeiro de 1916 e faleceu em 26 de janeiro de 2004.

Aos 12 anos de idade mudou-se com sua família para Iacanga, sendo morador da zona rural, já trabalhando como lavrador, como campeiro e retireiro.

Aos 27 anos, casou-se com Santa Refundini Bazoni, em 17 de abril de 1943, tendo dois filhos: Maria do Carmo Bazoni Ribeiro de Campos, casada com Moacir Ribeiro de Campos (in memorian) e Antônio Geraldo Bazoni, casado com Zelinda Paschoal Bazoni (in memorian). Teve 04 netos e 08 bisnetos.

Em 22 de junho de 1962, com sua família, mudou-se de Iacanga para Ibitinga, vindo a residir na Chácara São Silvestre, de propriedade do Senhor Olgo Francischini, ao lado da Estação Ferroviária.

Em 1964, a chácara mudou de lugar – onde hoje é a Vila Simões, e ele e sua família continuaram a residir na mesma, onde lá trabalhou por 22 anos.

Depois dos vinte e dois anos residindo na Chácara São Silvestre, mudou-se para a Chácara das Moças, de propriedade da Senhorita Clarice de Paula Santos, onde morou por 30 anos, trabalhando como zelador, retireiro e jardineiro.

Nadalin, mais conhecido como Natal, era uma pessoa caseira, de hábitos simples, que gozava de muitas amizades.

Mesmo com pouca formação, criou seus filhos e passou a eles os mais importantes valores, tornando-os pessoas de bem.

Sempre valorizou sua família e gostava da presença de todos a sua volta, principalmente nas tardes de domingo, quando todos se reuniam para uma boa conversa e um bom café.

CERTIDÃO Nº 195/2.015

PROCESSO Nº 476/2.015

INTERESSADO: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**Secretaria Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que o
loteamento Jardim Adriana é composto dos seguintes logradouros:

- Uma Rua Aproveitada;
- Quatro Ruas Abertas;
- Uma Área Verde;
- Uma Área Institucional.

C E R T I F I C A A I N D A, que o Jardim Adriana
encontra-se concluído e foi entregue à municipalidade em 24 de Dezembro de
2.014.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, 21 de Setembro de 2.015



Ciro Rogério Dal'Acqua

Secretário Municipal de Obras Públicas

Engº Civil – CREA/SP nº 5069048843



junto à agência local do Banco do Brasil S.A., conforme Autorização Judicial datada de 27 de Abril (04) do corrente ano. Ibitinga, 21 de Junho (06) do ano de 2.011. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus) - (Prot. 123.601).

Av. 2 - 37.589. Conforme requerimento de vinte e três (23) de Novembro do ano de dois mil e onze (2.011), apresentado com o contrato de alteração de sociedade passado em primeiro (1º) de Setembro do mesmo ano, e que foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 304.178/11-1 (Araraquara), em data de vinte e um (21) de Setembro, e outros documentos, - o Dr. MANOEL SAYON NETO, divorciado, já qualificado, - transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 177.426,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), à sociedade empresária **SYBITINGA EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Coronel Gereto, nº 686, inscrita no CNPJ sob nº 11.917.451/0001-04, - como parte de sua quota no aumento do capital social, que de R\$ 5.000,00, foi elevado para R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). O imóvel foi recadastrado na Receita Federal sob nº 8.060.898-1, área de 2,4 hectares, e no Incra sob nº 950.157.818.259-6, área total de 2,3853 hectares, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 0,1987, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome do Sr. Manoel Sayon Neto, com a denominação de "Sitio Boa Vista do São Joaquim". = Ibitinga, 13 de Janeiro (01) do ano de 2.012. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus) - (Prot. 128.200).

Av. 3 - 37.589. Conforme requerimento de dois (2) do corrente, apresentado com o Ofício/Incrá SR(08)GAB/E1/ Nº. 2094/2012, expedido em São Paulo, em 04 de Junho do corrente ano, e a Certidão nº. 223/2012, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 23 do corrente, - foi cancelado o cadastro do imóvel objeto desta matrícula no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, tendo em vista que o mesmo, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.861, de 26 de Abril de 2.006, passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, estando cadastrado na Prefeitura local sob nº. 0006.0288.0001-01, como lote 1, quadra 1, Ibitinga, 24 de Julho (07) do ano de dois mil e doze (2.012). O Esc. Autorizado,
(Salvador Celeste Fernandes) - (Prot. 131.545).

Av. 4 - 37.589. Conforme requerimento de sete (7) do corrente mês, apresentado com instrumento particular relativo à "Segunda Alteração Contratual", passado nesta cidade, em primeiro (1º) de Fevereiro do corrente ano, e que foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob número 42.005/13-9, em quinze (15) de Fevereiro do corrente ano, juntamente com outros documentos, a proprietária teve a denominação alterada para "SYBITINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA". Ibitinga, 12 de Novembro (11) do ano de dois mil e treze (2.013). O Escrevente Autorizado,
(Anselmo Gilberto Mansano) - (Prot. 137.782).

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Vanderlei Rodrigues Marques Salles
 Escrevente Autorizado
 IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA
37.589

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
37.589


José Pereira de Jesus
 Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 23.853,94 metros quadrados, ou 0,9857 alqueires do padrão paulista, e que constitui o remanescente da "Estância Santo Expedito", situada nas Fazendas "Taquara do Reino" e "Boa Vista de São Joaquim", deste distrito, município e comarca, gleba essa com perímetro certo, que tem início no ponto 6B, situado na divisa com Antonio Massa Filho (matrícula 34.229), e na divisa com Leonildo Angelucci (matrícula 2.872), e segue no sentido horário com o rumo de 33°30'00" SE e distância de 102,21 metros, até o ponto 07; daí, segue com rumo de 33°17'00" SE e distância de 7,80 metros, até o ponto 7A, confrontando com Leonildo Angelucci (Matrícula nº 2.872); deflete à direita e segue com rumo de 56°38'00" SW e distância de 217,60 metros, até o ponto 15A, confrontando com Guarino Stuch - Área D (Matrícula nº 33.853); daí, deflete à direita e segue com rumo de 33°05'00"NW e distância de 110,00 metros, até o ponto 15B, confrontando com a Estrada Municipal que liga Ibitinga ao Bairro Taquaral, sentido Ibitinga; finalmente, deflete à direita e segue com rumo de 56°38'00" NE e distância de 217,29 metros, até o ponto inicial 6B, confrontando com Antonio Massa Filho (matrícula número 34.229). O imóvel está cadastrado em maior área, no Incra sob nº. 6180980002802, área total 23,20 hectares, módulo rural 26,2790 hectares, nº. de módulos rurais 0,86, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,93, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Taquara do Reino; e na Receita Federal sob nº. 3099384-9, área total 18,5 hectares, com a denominação de Chácara São Joaquim, ambos em nome de Guarino Stuch, conforme documentos arquivados na pasta própria, sob nº. 1.423. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:-** Joaquim Aparecido de Camargo, agricultor, RG. SP. 24.442.575-9, CIC 145.557.798-78, casado no regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. Andréa Giansante Franceschini de Camargo, comerciante, RG. SP. 20.305.113-0, CIC 138.623.038-37, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R. 1 (um), na Matrícula nº 33.852 do livro 2 de Registro Geral, em 15 de Maio (05) de 2009. Ibitinga, 21 de Junho (06) do ano de 2.011. O Oficial Substº. (José Pereira de Jesus).-

R. 1 - 37.589. Conforme Carta de Adjudicação passada em vinte (20) de Maio do corrente ano, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Roberto Raineri Simão, e que foi expedida pelo Cartório do 1º Ofício Cível, nos autos da Ação ordinária de rescisão contratual, cumulada com pedido de indenização por danos materiais e morais nº 1.527/2.009, requerida pelo Dr. Manoel Sayon Neto, contra JOAQUIM APARECIDO DE CAMARGO e sua mulher d. ANDRÉA GIANSAnte FRANCESCHINI DE CAMARGO, já qualificados, e WIRIS STUQUI LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, - o imóvel acima descrito, estimado em R\$ 177.426,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), foi adjudicado ao requerente, Dr. MANOEL SAYON NETO, brasileiro, divorciado, advogado, CIC 010.732.498-91, residente e domiciliado em São Paulo, na Alameda Sarutaiá, nº 353, apartamento 51, Jardim Paulista, em cumprimento à r. decisão de 24 de Maio de 2.010, e Auto de Adjudicação de 05 de Maio do corrente ano. A Carta de Adjudicação foi apresentada em 26 de Maio deste ano, protocolada sob número 123.601 no livro 1-AH, e devolvida com exigência, tendo sido rerepresentada nesta data, juntamente com o Ofício de 15 do corrente, expedido nos autos nº 1.527/2009, do Cartório do 1º Ofício Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Roberto Raineri Simão, determinando o cancelamento das prenotações nºs. 114.483, 114.606 e 117.634, citadas na Nota de Devolução. O imposto de transmissão do valor de R\$ 3.550,07, sobre o valor da adjudicação, foi recolhido nesta data,

(CONTINUA NO VERSO)



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

37.589

FICHA

02

FICHA

02

MATRÍCULA

37.589

MATRÍCULA Nº 37.589. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

R. 5 - 37.589. Conforme petição de vinte e três (23) de Dezembro do ano de dois mil e catorze (2.014), a empresa SYBITINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., efetuou o loteamento residencial da totalidade do imóvel a princípio descrito, com a denominação de Residencial "JARDIM ADRIANA", contendo setenta e seis (76) lotes, distribuídos em três quadras (A, B e C), numa área de 11.890,03 metros quadrados, vias públicas, com a área de 5.755,49 metros quadrados, com abertura das ruas Um, Dois, Três e Quatro, uma área destinada para ampliação da Estrada Vicinal IBG 030 - Romão Fernando, com 722,00 metros quadrados, uma Área Verde (Quadra D), com 4.770,80 metros quadrados, e uma Área Institucional (Quadra E), com 715,62 metros quadrados, totalizando 23.853,94 metros quadrados. Foram apresentados com a petição, em 26 de Dezembro de 2.014, os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará Municipal 1.030/2013, de 09 de Setembro de 2.013, expedido no processo 3.279/2013, revalidado em 25 de Agosto de 2.014, o Laudo de Vistoria da Prefeitura, de 24 de Dezembro de 2.014, mencionando a conclusão de todas as obras de infraestrutura, o Certificado GRAPROHAB 333/2013, a de 16 de Julho de 2.013, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental celebrado com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 8 de Outubro de 2.014, e outros documentos. O edital foi publicado no semanário local "Folha de Ibitinga", em 03, 10 e 17 de Janeiro do corrente ano, tendo transcorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, sem que houvesse impugnação ao pedido, razão pela qual efeito o presente registro. Foram abertas as Matrículas de nºs. 43.392 a 43.467, para a totalidade dos lotes (quadras A, B e C), a matrícula 43.468, para a Área Verde (Quadra D), com 4.770,80 metros quadrados, e a matrícula 43.469, para a Área Institucional (Quadra E), com 715,62 metros quadrados. Transmissões: Vide fixa auxiliar elaborada nesta data. Ibitinga, 03 (três) de Fevereiro (02) do ano de 2.015. O Oficial Substº.,
(José Pereira de Jesus). - (Prot. 143.506).


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

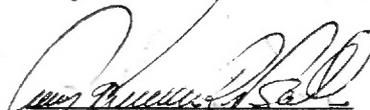
Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

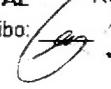
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 03 de fevereiro de 2015.


Escrevente Autorizado

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 7,21
Ao IPESP	R\$ 5,34
Ao TJSP	R\$ 1,34
Ao Reg. Civil	R\$ 1,34
TOTAL	R\$ 40,60

Recibo: 

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderlei Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO